

DECRETO Nº 696/2019

Altera o Decreto Nº 269/2017 de 17/10/2017 e suas alterações, que indicou servidores responsáveis pelas Despesas de Pronto Pagamento, em regime de adiantamentos.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1.127/95, de 03/07/95 e o Decreto nº 268/2017, de 17.10.2017.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto Nº 269/2017 de 17/10/2017, já alterado pelos Decretos nºs 300/2017 de 06/11/2017, 381/2018 de 06/02/2018, 433/2018 de 10/04/2018, 594/2018 de 03/10/2018 e 648/2019, que indicou os servidores a fazer jus aos adiantamentos a serem utilizados com Despesas de Pronto Pagamento, das respectivas Secretarias, passando a vigorar com a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Administração: **Amilton Gerson Grabowski Bojanoski**,
R\$ 500,00 – Serviços de Terceiros
R\$ 500,00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Agricultura: **Ernesto Guilherme Ronconi**,
R\$ 500,00 – Serviços de Terceiros
R\$ 500,00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Assistência Social: **Dioneia Cristiane Limanski**,
R\$ 500,00 – Serviços de Terceiros
R\$ 500,00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal da Casa Civil: **Emanuelly Pinto Ponchek**,
R\$ 500,00 – Serviços de Terceiros
R\$ 500,00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **Elizabete Balcer de Lima**,
R\$ 1.000,00 – Serviços de Terceiros
R\$ 1.000,00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Finanças: **Mariliza Laynes Chaves**,
R\$ 500,00 – Serviços de Terceiros
R\$ 500,00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: **Marceli Serpe Oliveira**,
R\$ 500,00 – Serviços de Terceiros
R\$ 500,00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **Manoel Ferretto**,
R\$ 500,00 – Serviços de Terceiros
R\$ 500,00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Obras: **Guilherme Wenglareki**,
R\$ 500,00 – Serviços de Terceiros
R\$ 500,00 – Material de Consumo

Procuradoria Geral do Município: **Vilmar Marcelo Bueno**,
R\$ 500,00 – Serviços de Terceiros
R\$ 500,00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Saúde: **Thayanne Nezgoda**,
R\$ 1.000,00 – Serviços de Terceiros
R\$ 1.000,00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo: **Carlos Eduardo de Oliveira**,
R\$ 500,00 – Serviços de Terceiros
R\$ 500,00 – Material de Consumo

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 17 de abril de 2019.

José Marciniak Stuski
Prefeito Municipal em Exercício